confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 827, publicada em 1º de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor Alexandre Careta Ventorim, a partir de 05/02/2024, relativas ao exercício 2023, ressalvando-lhe o direito de gozar os 23 (vinte e três) dias restantes oportunamente.

Marcelo Campos Antunes

Diretor-Geral

Protocolo 1257870

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 010-S, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. Dispõe sobre a constituição do Comitê Organizador da Etapa Estadual da Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e o Decreto Federal nº 11.596 de 12 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar a Etapa Estadual para que o Espírito Santo possa contribuir com a formulação da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2023-2030 de modo a representar efetivamente o ecossistema capixaba de Ciência, Tecnologia e Inovação;

CONSIDERANDO a relevância de congregar diferentes atores do ecossistema capixaba para que se discuta as prioridades do governo estadual no que tange a promoção da ciência, tecnologia e inovação para um desenvolvimento justo e sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor o Comitê Organizador da Etapa Estadual da Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação:

Alba Lívia Tallon Bozi - Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA)

Alexandre Nunes Theodoro - Sindicato das Empresas Particulares de Ensino do Espírito Santo (SINEPE-ES) Antônio Ricardo Freislebem da Rocha - Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN)

Bianca Gomes Giannini da Costa - Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH)

Bruno Casotti Louzada - Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN)

Clainer Bravin Donadel - Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)

Cristiany Miranda Macedo - Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH)

Ellen Scopel Cometti - Centro Universitário FAESA Fabiano Ribeiro dos Santos - Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI) Fabio Luiz Partelli - Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Fernando Carlos Azeredo Verissimo - Academia Brasileira de Ciências (ABC)

Gabriel Fernandes Faustino - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI)

Geovani Alipio Nascimento Silva - Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)

Guilhermo Modenese Recla - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG)

Helena Bonciani Nader - Academia Brasileira de Ciências (ABC)

Heráclito Amancio Pereira Junior - Universidade Vila Velha (UVV)

Isabella Daher Calmon Tavares - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo (Sebrae-ES)

Jales Cardoso Soares Jr. - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI)

José Barros Neto - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) José Salazar Zanuncio Junior - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper)

Julia Barboza Rino - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) Karina Pietro Biasi Ruiz - Secretaria da Cultura (Secult) Katarina Lima Medeiros - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI)

Lorena Louzada Vervloet - Secretaria da Cultura (Secult)

Luiza Gabriela Araujo da Silva - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI)

Luiza Morais de Médeiros - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI)

Marceló Schmidt - Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)

Marcia Almeida Machado - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI)

Marcos Pontes de Aquino - Assembleia Legislativa do Espírito Santo (Ales)

Matheus Oggioni Beninca Lima - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI)

Natallie Reikdal Cervieri - Espírito Santo em Ação (ES em Ação)

Pablo Medeiros Jabor - Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN)

Pablo Silva Lira - Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN)

Pedro Mansur Trés - TecVitória - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica

Ramon Matheus dos Santos e Silva - Conselho Estadual da Juventude (CEJUVE)

Rodrigo Varejão Andreão - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES)

Romário Gava Ferrão - Faculdade Multivix

Sávio da Silva Berilli - Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)

Valdemar Lacerda Jr. - Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação - Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Art. 2º - Compete ao Comitê Organizador:

I. Planejar e coordenar as atividades relacionadas à Etapa Estadual da Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

II. Elaborar o cronograma de atividades e as diretrizes para o efetivo desenvolvimento da conferência.

III. Promover a integração entre os participantes e instituições envolvidas para que a Conferência represente os interesses de todos os cidadãos capixabas.

IV. Mobilizar a sociedade capixaba para participação na Conferência.

V. Realizar reuniões periódicas para acompanhamento e ajuste das ações, indicando membros de suas respectivas instituições para que os representem.

VI. Designar o relator responsável por aglutinar as reflexões geradas pela Conferência para que o Espírito Santo possa contribuir na Etapa Regional e na Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º - O Comitê Organizador será presidido pelo Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

Art. 4º - O mandato dos membros do Comitê Organizador terá duração até a conclusão da Etapa Estadual da Conferência.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de fevereiro de 2024.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 1257940

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

Processo No: 2022-BN2CL

Contratante: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI **Forma de Contratação:** Utilização Ata de registro

de Preços 004/2021 - SECTIDES

Contratada: DELTA AUTOMOTORES EIRELI - ME

CNPJ: 05.080.045/0001-37

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 007/2022 pelo prazo de 12 meses a contar de 12/04/2024.

Vitória/ES, 29 de janeiro de 2024.

BRUNO LAMAS SILVA Secretário/SECTI

Protocolo 1257664

Fundação de Amparo àPesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007, DE 01 DE

FEVEREIRO DE 2024. O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

- **FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Designar o servidor Mackweyd Gomes Poppe, no

funcional 3968804, para responder pelo Núcleo de Tecnologia da Informação, no período de 26/01/2024 a 09/02/2024, em função das férias da titular.

Vitória, 01 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Varejão Andreão Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1258081

Resumo do Termo de Rescisão Amigável ao Termo de Outorga n.º 648/2022, contratado por meio do Edital Fapes nº 15/2022 - Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores no Espírito Santo - PROFIX 2022. Beneficiário: Fabio Ribeiro Braga. Processo: 2022-JF27K. Contratante: FAPES. Rescisão a partir de 31 de janeiro de 2024. Assinatura: 01.02.2024.

Rodrigo Varejão Andreão Diretor-Geral da FAPES Protocolo 1258120

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

PORTARIA Nº 003-R, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Aprova a 2ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.867, de 19 de julho de 2023 e na Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 2ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
				R:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR		
48	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS					
48101	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS					
14.422. 0561. 1102	SEGURANÇA CIDADÃ	339036	2754	590.000,0		
14.422. 0561. 1102	SEGURANÇA CIDADÃ	339047	2754	350.000,0		
14.422. 0561. 1102	SEGURANÇA CIDADÃ	339139	2754	30.000,0		
		TOTAL		970.000.0		

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO RS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR		
48 48101 14.422. 0561. 1102	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS SEGURANÇA CIDADÃ	335041	2754	970.000,00		
		TOTAL		970.000,00		

Protocolo 1257350